



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 112**

**Recife, 28 de junho de 2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....	4
PROGEPE .....	5

## REITORIA

PORTARIA Nº 810/2019-GR, de 28 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010980/2019-18,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Chefe da Seção de Cotação e Serviços Externos, o(a) servidor(a) RENATA CAMARA DE ALMEIDA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1731091, no período de 27/05/2019 a 15/06/2019, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 811/2019-GR, de 28 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022214/2018-15, anexo o Processo UFRPE nº 23082.022215/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 1.337/2018-GR, de 05/11/2018, reconduzida pela Portaria nº. 631/2019-GR, de 21/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº. 091, de 21/05/2019, composta pelos servidores, LUCIANO GALVAO FREIRE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº. 0350661, IRENILDA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº. 6383248, e RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, Matrícula SIAPE nº. 1642850, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 812/2019-GR, de 28 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012930/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 332/2019-GR, de 20/03/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 052, de 20/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 511/2019-GR, de 24/04/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 074, de 24/04/2019, e reconduzida pela Portaria nº 661/2019-GR, de 23/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 093, de 23/05/2019, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1057197, LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, matrícula SIAPE nº 0384010, e MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2118672 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 813/2019-GR, de 28 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016709/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 334/2019-GR, de 20/03/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 052, de 20/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 510/2019-GR, de 24/04/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 074, de 24/04/2019, e reconduzida pela Portaria nº 660/2019-GR, de 23/05/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 093, de 23/05/2019, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1057197, LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, matrícula SIAPE nº 0384010, e MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2118672 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 814/2019-GR, de 28 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.004937/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 287/2019-GR, de 12/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 509/2019-GR, de 24/04/2019 e reconduzida pela Portaria nº. 670/2019-GR, de 27/05/2019, composta pelos servidores LUCIANO GALVAO FREIRE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 350661, LAURILEIDE BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1804936, e pelo discente BRUNO MACIEL LEAL CRUZ, CPF nº 098.649.766-56 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente,

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 112, sexta-feira, 28 de junho de 2019

Página | 5

protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 815/2019-GR, de 28 de junho de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010996/2019-12,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Concurso Público para preenchimento de vagas de técnicos administrativos do quadro único desta Universidade, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

Presidente

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE Nº
Gabriel Rivas de Melo	0383930

Membros

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE Nº
José Rodrigues Lemos	0383990
Núbia Rejania Leandro Rocha	1460271
Renata Andrade de Lima e Souza	1642850
André Alves Pereira de Melo	0988779

PORTARIA Nº 816/2019-GR, de 28 de junho de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.026550/2018-29, anexos os Processos UFRPE nº 23082.025055/2018-01 e nº 23082.008137/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 286/2019-GR, de 12/03/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 047, de 12/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 474/2019-GR, de 12/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 069, de 15/04/2019 e reconduzida pela Portaria nº 569/2019-GR, de 06/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 081, de 06/05/2019, composta pelos servidores CARLOS ROMERO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2519615, LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1853756, e ROSSANA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou

regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

**PROGEPE**

PORTARIA Nº 769/2019-PROGEPE, de 28 de junho de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008439/2019-31 (volumes I e II),

RESOLVE:

CONCEDER Promoção por Desempenho ao(à) servidor(a) MARCO AURELIO CARNEIRO DE HOLANDA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1721428, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 254/2019, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, de 07/06/2019, constante no Processo acima mencionado:

Promoção por Desempenho	Da: Classe "C", Professor Adjunto, Nível 04 Para: Classe "D", Professor Associado, Nível 01
Período Analisado	28/06/2017 a 27/06/2019
Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício	28/06/2019

PORTARIA Nº 770/2019-PROGEPE, de 28 de junho de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013689/2019-93,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, corroborado com a Nota Técnica nº 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no Processo acima mencionado, para Capacitação no curso "Governança de Tecnologia da Informação", na modalidade de Ensino a Distância, ofertado pela instituição Centro de Ensino Tecnológico de Brasília. Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 112, sexta-feira, 28 de junho de 2019

Página | 6

Servidor (a)	JOYCE VASCONCELOS COUTINHO DOS REIS
Nº SIAPE	1867780
Cargo	Assistente em Administração
Lotação	PROPLAN
Período de Referência	1º Quinquênio (25/05/2011 a 21/05/2016)
Período de Gozo	01/07/2019 a 14/08/2019

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE